



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 06/2019

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 06 /2019.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade	10.01	Gabinete	
Função:	10	Saúde	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	0004	Gestão das Redes de Saúde do SUS	
Projeto/Atividade:	2037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS	
Fonte: 102 IDUSO: P/V			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	67.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			67.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial e/ou total da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade	10.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.10.01.10.122.0004.2037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	67.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			67.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de março de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Sebastião Ferreira Guedes
PRESIDENTE


Gilmar Ferreira Lopes
VICE-PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
RELATOR